INDICAÇÃO Nº 230/2017

Aquisição de leitores digitais de livros para deficientes visuais para as bibliotecas públicas do Município.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feita a aquisição de leitores de livros digitais para deficientes visuais, para que sejam distribuídos nas bibliotecas públicas do Município.

O objetivo é ajudar os deficientes visuais ou qualquer outra pessoa que possua dificuldade de acesso a materiais escritos tradicionais, se caracterizando como mais uma ferramenta na inclusão no mundo da leitura. Além disso, é importante destacar o artigo 9º da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência:

> Artigo 9
>
> A fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida, os Estados Partes tomarão as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação. (Grifo Meu)

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo para que tome as medidas ora mencionadas, para facilitar o acesso à cultura das pessoas com deficiência visual.

SALA DAS SESSÕES, 15 de março de 2017.

MARCOS ZANETTI